

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0004733-09.2013.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: SERVTRONICA SEGURANÇA ELETONICA LTDA

Executado: Silvano Vanceto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.127/128 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora de fls. 123, ficando desde logo deferida a retirada da restrição perante do RENAJUD (fls.62).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 24 de março de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	_de	de 2.015
baixaran	n estes	autos com a r.
sentença retro.		
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em	_de	de 2.015
por determinação superior, publico		
em Cartório a sentença retro.		
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA